ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2022

Aos **seis dias do mês de Abril de 2022** teve inicio às **9h** a Audiência Pública para abertura do **Envelope nº 002/2022** – Projeto de venda na unidade Executora/Caixa Escolar **PREF. NETO CARVALHO**, situada na **Rua Francisco Florindo S/N**, Município de **Magalhães de Almeida**, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome (do participante)	Representação (Escola/Pólo, Órgão, Associação, Cooperativa, IES, outros)	Cargo	E-mail	Telefone
ADAIL ALVES JÚNIOR	CE PREF. DIONILIO G. COSTA	GESTOR GERAL	adailalvesjunior@yahoo.com.br	(98) 98168-4840
ORISMAR ARAÚJO PORTELA	CE PREF. DIONILIO G. COSTA	SECRETÁRIO /REPRESENTANTE DO COLEGIADO	orismarportela9@gmail.com	(98) 98269-5298
MARA LUCIA PORTELA COSTA	CE PREF. DIONILIO G. COSTA	PROFESSORA /REPRESENTANTE DO CONSELHO FISCAL	mportela8@gmail.com	(98) 98192-3329
FRANCISCO DAS CHAGAS CANDEIRA SOUSA	CE PREF. DIONILIO G. COSTA	PROFESSOR/ REPRESENTANTE DO COLEGIADO	candeirasousa@gmail.com	(98) 98263-4093
VICTOR MANOEL ALVES CUNHA	CE PREF. DIONILIO G. COSTA	REPRESENTANTE COLEGIADO	victor13manoel@gmail.com	(98) 98256-6319
RENALD CANDEIRA ALVES	AGRICULTOR	AGRICULTOR	renaldcandeira@gmail.com	(98) 98350-8272

CAIXAS ESCOLARES (PREF. NETO CARVALHO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21251320	CE PREF. DIONILIO GONGALVES COSTA	10.886.504/0001-04	Rua Francisco Florindo S/N Município de Magalhães de Almeida

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na **Chamada Pública nº 001/2022,** publicada no período de **14/03/2022 a 04/ 04/2022**. As propostas recebidas foram:

1. **RENALD CANDEIRA ALVES (Nome da Associação/Cooperativa/Agricultor individual)**

   CNPJ: 057.281.633-27

   Representante legal: RENALD CANDEIRA ALVES

   Município/UF: MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA

Composição Societária		
Categoria (s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação relativa (%)

Quantidade de DAPS por Municípios/UF		
Município/UF	Quantidade	
Resultado Composição Societária		
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA		
Associados sem DAP		
Total dos Associados		

Pendência de documentos: somente se houver, informar qual

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Valor do Edital	Classificação	Fornecedor
21251320	CE PREF. DIONILIO GONGALVES COSTA	R$ 8.476,16	1°	RENALD CANDEIRA ALVES

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais **foram apresentadas**, estando em conformidade com o exigido em Edital. Durante a vigência do contrato na entrega dos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, **a escola fará a análise desses gêneros, nos casos de desconformidade com o exigido em edital, a escola deverá desclassificar o fornecedor e comunicar à Supae.** O 2° classificado passa a ter direito de venda.

Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O **Art. 36**, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4° **Na ausência ou desconformidade de qualquer documento** necessário à habilitação, ou de **amostras** a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, **fica facultado à EEx a abertura de prazo de até 72h** para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe,** proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica n° 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE.** O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o fornecimento do item **Polpa de fruta,** é necessário que seja apresentado como documento de habilitação, conforme exigido em edital, o **Certificado de Registro de Estabelecimento emitido pelo MAPA** e o **Registro do produto emitido pelo MAPA.** O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição da Polpa de fruta através da Agricultura Familiar;

- Para vender às escolas da Rede Estadual de Educação é necessário possuir máquina de cartão, uma vez que a Seduc fez adesão, em 2021, ao Cartão Pnae. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, consequentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;

- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1° classificado, não podendo o 2° ou 3° ser convocado antes;

- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2022**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **FRANCISCO DAS CHAGAS CANDEIRA SOUSA**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Adail Alves Júnior
2. Oneime Araújo Portela
3. Maria Lucia Portela Costa
4. Francisco das Chagas Candeira Sousa
5. VICTOR MANOEL ALVES JUNHA
6. Renata Candeira Alves